



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA – CEEE

**Reunião** : Ordinária N°: 20/2017  
**Decisão** : 267/2017-CEEE/PE  
**Item da Pauta** : 4.1.2.  
**Referente** : Protocolo de nº 200.059.907/2017  
**Interessado** : Paula Roberta dos Reis Leal de Barros

**EMENTA:** Outras Solicitações – pelo deferimento

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica - CEEE do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, em sua Sessão Ordinária nº 20º, realizada no dia 22 de novembro de 2017, após análise do processo de Outras Solicitações, protocolado neste Regional sob o nº 200.059.907/2017, **DECIDIU** por unanimidade aprovar o parecer do Conselheiro Relator Roberto Luiz de Carvalho Freire pelo deferimento com o seguinte teor: “Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, sou de parecer favorável a ratificação da Decisão nº 029/2017-CEEE, a qual decidiu que apenas são responsáveis e habilitados para realizar instalações de equipamentos e estruturas eletroeletrônica para sonorização e iluminação, os Engenheiros, Tecnólogos e Técnicos da modalidade Eletricista que possuem formação profissional em Eletrotécnica e Eletrônica.”  
**Coordenou a Sessão o Coordenador Adjunto** Engenheiro Eletricista Carlos Roberto Aguiar de Brito,  
**Presentes os Conselheiros Titulares:** Alexandre José Rodrigues Mercanti, André Carlos Bandeira Lopes, Roberto Luiz de Carvalho Freire. Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 22 de novembro de 2017

---

Eng.º Eletricista Carlos Roberto Aguiar de Brito  
Coordenador Adjunto a CEEE